

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Tramitação prioritária

Roberto Bomback Junior, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002608-03.2016.8.26.0451 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - **Dano ao Erário**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 12.746.160,00

REQUERENTE(S):

1MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, PJ VIJ, Parque Terranova, CEP 13270-660, Valinhos - SP

REQUERIDO(S):

MILTON SERGIO BISSOLI, Advogado, RG 12.499.591, CPF 049.388.708-35, Nascido/Nascida 06/03/1964, com endereço à Avenida Dona Lidia, 1221, Vila Rezende, CEP 13405-235, Piracicaba - SP, **COM - CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ 03.012.240/0001-02, com endereço à Rua Ipiranga, 104, 18 andar, Republica, CEP 01046-010, São Paulo - SP, **BARJAS NEGRI**, Brasileiro, RG 5.125.223, CPF 611.264.978-00, com endereço à Fernando Febeliano da Costa, 1645, Alemaes, CEP 13416-250, Piracicaba - SP e **JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**, Brasileiro, CPF 078.850.468-18, com endereço à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Chácara Nazareth, CEP 13400-900, Piracicaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Anulação de licitação de contrato dos aditamentos contratuais, dos atos ordenadores de despesas e o ressarcimento ao erário, pela prática de ato de improbidade administrativa.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 19/02/2016 12:06:01 Decisão - 24/02/2016 18:16:34 - Ordem nº 2016/000208

Vistos.

Indefiro o pedido liminar de indisponibilidade de bens, uma vez que não se vislumbra nos autos a relevância da fundamentação, requisito este indispensável à sua concessão, nos termos do art. 273, do Código de Processo Civil.

Com efeito, os documentos trazidos com a inicial não se mostram suficientes a gerar o convencimento necessário, até porque, à primeira vista, as alegadas irregularidades no edital de licitação confrontam com questões que podem, em tese, ser inseridas no campo da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

discricionariedade da administração pública.

Por outro lado, o autor não trouxe aos autos comprovação de que os requeridos intentam ausentar-se ou alienar bens, a fim de frustrar eventual cumprimento de sentença condenatória.

A questão comportará melhor exame após a instauração do contraditório, sobretudo considerando o risco de dano inverso caso haja o deferimento da medida, porquanto somente após a resposta dos réus e produção de provas no curso da ação, será possível aquilatar o lado da razão e com isso decidir o mérito da demanda.

Considere-se, ainda, que houve a efetiva prestação dos serviços, e que os atos impugnados foram praticados há mais de sete anos, posto que o edital de licitação em análise foi publicado no ano de 2009, o que, por si só, afasta o alegado perigo da demora.

Desta feita, não pode ser simplista a alegação de prejuízo ao erário, presumindo-se que o agente público tenha agido com dolo ou culpa e que tais contratações tenham sido equivocadas e ilegais.

Vale ainda considerar que os atos administrativos detêm característica discricionária, não podendo o Ministério Público ou outro legitimado, ao seu juízo de valor, decidir acerca de suas práticas. Como já consignado, não é possível aferir nesse momento o alegado pelo Ministério Público, sendo certo que a simples juntada de documentos não é bastante, por si só, para autorizar a concessão das medidas extremas pleiteadas na inicial. Por isso, aqueles requisitos legais para concessões de liminares não se mostram presentes nos autos.

Assim, não se justifica, neste momento processual, a medida extrema para indisponibilidade dos bens dos requeridos, sem a resposta destes e a atenção ao devido processo legal.

Indefiro, pois, o pedido de antecipação de tutela.

Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17, da Lei 8.429/92.

Intime-se.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/02/2016 11:16:44 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/02/2016 11:17:11 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 01/03/2016 11:21:14 - Nº Protocolo: WPAA.16.70022013-0

Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC)

Data: 01/03/2016 11:01

Ofício Juntado - 03/03/2016 16:15:07 Conclusos para Decisão - 03/03/2016 16:16:27 Certidão de Cartório Expedida - 03/03/2016 16:21:42 - Certidão - Genérica

Decisão - 04/03/2016 17:04:25 - Ordem nº 2016/000208

Vistos.

Fls. 264/279: Ciente da interposição do agravo.

Respeitadas as ponderações do agravante, entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida por seus próprios fundamentos.

Aguarde-se eventual pedido de informações ou notícia de deferimento de efeito suspensivo.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/03/2016 10:32:27 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/03/2016 10:32:50 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Carta Precatória Expedida - 21/03/2016 16:29:20 - Processo Digital - Carta Precatória - Citação -

Rito Ordinário - Cível

Mandado Expedido - 21/03/2016 17:19:03 - Mandado nº: 451.2016/013065-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/04/2016

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 21/03/2016 17:19:10 - Mandado nº: 451.2016/013066-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/04/2016

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 21/03/2016 17:19:16 - Mandado nº: 451.2016/013082-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 15/04/2016

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 28/03/2016 14:48:39Mandado Juntado - 11/04/2016

11:24:35Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 11/04/2016 11:24:45 - Certidão - Oficial de

Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/04/2016 16:09:59 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 18/04/2016 16:10:08Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 26/04/2016

15:09:03 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 26/04/2016 15:09:09Suspensão do Prazo - 30/04/2016 01:40:52 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/03/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Processo Desarquivado Com Reabertura - 04/05/2016 10:14:42Documento - 06/05/2016

14:01:59Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 06/05/2016 14:21:41 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/05/2016 14:22:08 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 06/05/2016 17:39:33 - Nº Protocolo: WPAA.16.70053878-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 06/05/2016 15:42

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo

Destruído - 25/05/2016 14:12:05Conclusos para Decisão - 01/06/2016 10:50:00Decisão -

02/06/2016 17:22:07 - Ordem nº 2016/000208Vistos.Fls. 315/321: Ciência às partes. Cumpra-se o

v. Acórdão.Sem prejuízo, atenda-se a quota do Ministério Público. Intime-se. Piracicaba, 02 de junho de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Certidão de Cartório Expedida - 03/06/2016 14:31:01 - Certidão - Genérica

Carta Precatória Expedida - 06/06/2016 16:31:15 - Carta Precatória - Genérica - Cível

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 07/06/2016 17:14:49Ato Ordinatório - Intimação - Portal

- 29/06/2016 11:24:26 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/06/2016 11:24:37 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 29/06/2016 13:18:21 - Nº Protocolo: WPAA.16.70079415-3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 29/06/2016 13:13

Petição - 15/07/2016 12:50:51 - Nº Protocolo: WPAA.16.70088573-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 15/07/2016 12:42

Petição - 06/08/2016 13:30:14 - Nº Protocolo: WPAA.16.70100401-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/08/2016 17:29

Petição - 06/08/2016 13:33:11 - Nº Protocolo: WPAA.16.70100413-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/08/2016 17:36

Petição - 09/08/2016 18:44:26 - Nº Protocolo: WPAA.16.70101335-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 08/08/2016 19:54

Remessa - 11/08/2016 14:05:38 - Relação: 0557/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208

Vistos.

Indefiro o pedido liminar de indisponibilidade de bens, uma vez que não se vislumbra nos autos a relevância da fundamentação, requisito este indispensável à sua concessão, nos termos do art. 273, do Código de Processo Civil.

Com efeito, os documentos trazidos com a inicial não se mostram suficientes a gerar o convencimento necessário, até porque, à primeira vista, as alegadas irregularidades no edital de licitação confrontam com questões que podem, em tese, ser inseridas no campo da discricionariedade da administração pública.

Por outro lado, o autor não trouxe aos autos comprovação de que os requeridos intentam ausentar-se ou alienar bens, a fim de frustrar eventual cumprimento de sentença condenatória.

A questão comportará melhor exame após a instauração do contraditório, sobretudo considerando o risco de dano inverso caso haja o deferimento da medida, porquanto somente após a resposta dos réus e produção de provas no curso da ação, será possível aquilatar o lado da razão e com isso decidir o mérito da demanda.

Considere-se, ainda, que houve a efetiva prestação dos serviços, e que os atos impugnados foram praticados há mais de sete anos, posto que o edital de licitação em análise foi publicado no ano de 2009, o que, por si só, afasta o alegado perigo da demora.

Desta feita, não pode ser simplista a alegação de prejuízo ao erário, presumindo-se que o agente público tenha agido com dolo ou culpa e que tais contratações tenham sido equivocadas e ilegais.

Vale ainda considerar que os atos administrativos detém característica discricionária, não podendo o Ministério Público ou outro legitimado, ao seu juízo de valor, decidir acerca de suas práticas. Como já consignado, não é possível aferir nesse momento o alegado pelo Ministério Público, sendo certo que a simples juntada de documentos não é bastante, por si só, para autorizar a concessão das medidas extremas pleiteadas na inicial. Por isso, aqueles requisitos legais para concessões de liminares não se mostram presentes nos autos.

Assim, não se justifica, neste momento processual, a medida extrema para indisponibilidade dos bens dos requeridos, sem a resposta destes e a atenção ao devido processo legal.

Indefiro, pois, o pedido de antecipação de tutela.

Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17, da Lei 8.429/92.
Intime-se.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

Wander Pereira Rossette Júnior
Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)
Remessa - 11/08/2016 14:05:40 - Relação: 0557/2016
Teor do ato: Ordem nº 2016/000208

Vistos.

Fls. 264/279: Ciente da interposição do agravo.
Respeitadas as ponderações do agravante, entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida por seus próprios fundamentos.
Aguarde-se eventual pedido de informações ou notícia de deferimento de efeito suspensivo.
Intime-se.

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Wander Pereira Rossette Júnior
Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)
Remessa - 11/08/2016 14:05:42 - Relação: 0557/2016
Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls. 315/321: Ciência às partes. Cumpra-se o v. Acórdão. Sem prejuízo, atenda-se a quota do Ministério Público. Intime-se. Piracicaba, 02 de junho de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito
Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)
Conclusos para Decisão - 11/08/2016 16:43:46 Certidão de Publicação Expedida - 12/08/2016 11:06:36 - Relação :0557/2016
Data da Disponibilização: 12/08/2016

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 15/08/2016

Número do Diário: 2178

Página: 2261

Certidão de Publicação Expedida - 12/08/2016 11:06:38 - Relação :0557/2016

Data da Disponibilização: 12/08/2016

Data da Publicação: 15/08/2016

Número do Diário: 2178

Página: 2261

Certidão de Publicação Expedida - 12/08/2016 11:06:40 - Relação :0557/2016

Data da Disponibilização: 12/08/2016

Data da Publicação: 15/08/2016

Número do Diário: 2178

Página: 2261

Decisão - 12/08/2016 16:41:12 - Ordem nº 2016/000208Vistos.Regularize o corrêu José Admir sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração que deixou de acompanhar a contestação de fls. 361/389. Intime-se. Piracicaba, 11 de agosto de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Remessa - 16/08/2016 13:39:11 - Relação: 0562/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.Regularize o corrêu José Admir sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração que deixou de acompanhar a contestação de fls. 361/389. Intime-se. Piracicaba, 11 de agosto de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/08/2016 11:01:53 - Relação :0562/2016

Data da Disponibilização: 17/08/2016

Data da Publicação: 18/08/2016

Número do Diário: 2181

Página: 2968

Petição - 17/08/2016 11:21:58 - Nº Protocolo: WPAA.16.70106221-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 17/08/2016 11:11

Petição - 17/08/2016 11:38:33 - Nº Protocolo: WPAA.16.70106235-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 17/08/2016 11:18

Petição Intermediária Juntada - 18/08/2016 11:24:34Conclusos para Decisão - 18/08/2016 11:29:25Decisão - 30/08/2016 16:52:46 - Ordem nº 2016/000208Vistos.A petição de fls. 1597/1600 é cópia de fls. 1611/1614.Fls. 1610: Anote-se.Manifeste-se o Ministério Público e, após, voltem-me conclusos.Intime-se. Piracicaba, 30 de agosto de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Remessa - 31/08/2016 11:04:14 - Relação: 0597/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.A petição de fls. 1597/1600 é cópia de fls. 1611/1614.Fls. 1610: Anote-se.Manifeste-se o Ministério Público e, após, voltem-me conclusos.Intime-se. Piracicaba, 30 de agosto de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Juan Henrique Mena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Acosta (OAB 344780/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 31/08/2016 11:28:13 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 31/08/2016 11:28:28 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 01/09/2016 11:17:59 - Relação :0597/2016

Data da Disponibilização: 01/09/2016

Data da Publicação: 02/09/2016

Número do Diário: 2192

Página: 2969

Petição - 02/09/2016 19:00:33 - Nº Protocolo: WPAA.16.70117161-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 02/09/2016 18:21

Conclusos para Decisão - 17/09/2016 12:09:56 Decisão - 19/09/2016 17:32:46 - Ordem nº 2016/000208 Vistos.1.) Fls. 332: Tendo em vista que não foi noticiado pelo e. Tribunal acerca de atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto, cumpra-se o v. Acórdão, como já determinado a fls. 323.2.) Atenda-se ao requerido pelo Ministério Público no item "d" de fls. 1659.3.) Sem prejuízo, dê-se ciência às partes acerca da petição e documentos de fls. 1629/2245 para que, querendo, se manifestem. Intime-se. Piracicaba, 19 de setembro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Documento Sigiloso Juntado - 20/09/2016 13:04:34 Remessa - 20/09/2016 13:45:50 - Relação: 0647/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos.1.) Fls. 332: Tendo em vista que não foi noticiado pelo e. Tribunal acerca de atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto, cumpra-se o v. Acórdão, como já determinado a fls. 323.2.) Atenda-se ao requerido pelo Ministério Público no item "d" de fls. 1659.3.) Sem prejuízo, dê-se ciência às partes acerca da petição e documentos de fls. 1629/2245 para que, querendo, se manifestem. Intime-se. Piracicaba, 19 de setembro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP)

Documento Sigiloso Juntado - 20/09/2016 13:46:26 Documento Sigiloso Juntado - 20/09/2016 13:46:28 Certidão de Publicação Expedida - 21/09/2016 10:54:53 - Relação :0647/2016

Data da Disponibilização: 21/09/2016

Data da Publicação: 22/09/2016

Número do Diário: 2205

Página: 2772

Petição - 26/09/2016 09:12:58 - Nº Protocolo: WPAA.16.70128575-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 23/09/2016 14:48

Petição - 26/09/2016 09:14:02 - Nº Protocolo: WPAA.16.70128583-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 23/09/2016 14:51

Petição - 29/09/2016 19:42:11 - Nº Protocolo: WPAA.16.70132412-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/09/2016 18:46

Conclusos para Decisão - 30/09/2016 15:35:26 Decisão - 04/10/2016 16:46:29 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Cumpra-se a decisão de fls. 323. Intime-se. Piracicaba, 03 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 05/10/2016 10:25:45 - Relação: 0693/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.Cumpra-se a decisão de fls. 323. Intime-se. Piracicaba, 03 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/10/2016 14:04:49 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/10/2016 14:05:03 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Carta Precatória Juntada - 05/10/2016 15:40:52Petição - 06/10/2016 09:47:36 - Nº Protocolo: WPAA.16.70135857-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 06/10/2016 09:38

Bacen Jud Positivo Juntado - 06/10/2016 10:02:05Agravado de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravado Destruído - 06/10/2016 10:22:18Conclusos para Decisão - 06/10/2016 10:25:37Certidão de Publicação Expedida - 06/10/2016 11:32:11 - Relação :0693/2016

Data da Disponibilização: 06/10/2016

Data da Publicação: 07/10/2016

Número do Diário: 2216

Página: 2732

Ofício Expedido - 07/10/2016 13:37:44 - Ofício - Genérico

Ofício Expedido - 07/10/2016 13:37:52 - Ofício - Genérico

Ofício Expedido - 07/10/2016 13:37:59 - Ofício - Genérico

Ofício Expedido - 07/10/2016 13:38:06 - Ofício - Genérico

Mandado Expedido - 07/10/2016 16:13:22 - Mandado nº: 451.2016/048267-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/10/2016

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 11/10/2016 11:05:04 - Ordem nº 2016/000208Vistos.Fls. 2.318/2.324: Ciência às partes. Cumpra-se o v. Acórdão, providenciando-se o necessário.Intime-se. Piracicaba, 07 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Remessa - 11/10/2016 14:05:02 - Relação: 0705/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.Fls. 2.318/2.324: Ciência às partes. Cumpra-se o v. Acórdão, providenciando-se o necessário.Intime-se. Piracicaba, 07 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Petição - 12/10/2016 05:09:22 - Nº Protocolo: WPAA.16.70138624-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 11/10/2016 17:05

Certidão de Publicação Expedida - 13/10/2016 09:13:23 - Relação :0705/2016

Data da Disponibilização: 13/10/2016

Data da Publicação: 14/10/2016

Número do Diário: 2220

Página: 2533

Conclusos para Decisão - 14/10/2016 11:44:08Mandado Juntado - 14/10/2016 15:27:26Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/10/2016 15:27:39 - indicado e INTIMEI o sr. José Admir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Moraes Leite, do inteiro teor do presente e ciente exarou sua assinatura e aceitou cópia do r. Mandado.

Decisão - 17/10/2016 10:58:43 - Ordem nº 2016/000208Vistos.Manifeste-se o Ministério Público.Intime-se. Piracicaba, 14 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/10/2016 11:20:26 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/10/2016 11:20:52 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 18/10/2016 02:40:33 - Nº Protocolo: WPAA.16.70140839-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/10/2016 13:44

Remessa - 18/10/2016 13:55:38 - Relação: 0731/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.Manifeste-se o Ministério Público.Intime-se. Piracicaba, 14 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 20/10/2016 10:34:18 - Relação :0731/2016

Data da Disponibilização: 20/10/2016

Data da Publicação: 21/10/2016

Número do Diário: 2225

Página: 2731

AR Positivo Juntado - 25/10/2016 11:37:59AR Positivo Juntado - 25/10/2016 15:07:04AR

Positivo Juntado - 25/10/2016 15:08:40Conclusos para Decisão - 26/10/2016 17:31:28Ofício

Juntado - 31/10/2016 13:54:05Certidão de Cartório Expedida - 31/10/2016 14:16:56 - Certidão - Genérica

Ato ordinatório - 31/10/2016 14:29:58 - Fls.2400/2455 e certidão de fls.2456: Ciência as partes dos ofícios resposta da Jucesp e da COAF (este arquivado em pasta propria em cartório).

Decisão - 31/10/2016 15:52:25 - Ordem nº 2016/000208Vistos.Fls. 2.394, item "2": A providência já foi determinada a fls. 2.382. Cumpra-se. Intime-se. Piracicaba, 26 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

AR Positivo Juntado - 31/10/2016 16:33:28Remessa - 04/11/2016 14:20:50 - Relação: 0777/2016

Teor do ato: Fls.2400/2455 e certidão de fls.2456: Ciência as partes dos ofícios resposta da Jucesp e da COAF (este arquivado em pasta propria em cartório).

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Remessa - 04/11/2016 14:20:53 - Relação: 0777/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208Vistos.Fls. 2.394, item "2": A providência já foi determinada a fls. 2.382. Cumpra-se. Intime-se. Piracicaba, 26 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Petição - 05/11/2016 09:09:18 - Nº Protocolo: WPAA.16.70151405-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/11/2016 17:19

Certidão de Publicação Expedida - 07/11/2016 10:45:47 - Relação :0777/2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Disponibilização: 07/11/2016

Data da Publicação: 08/11/2016

Número do Diário: 2235

Página: 2714

Certidão de Publicação Expedida - 07/11/2016 10:45:50 - Relação :0777/2016

Data da Disponibilização: 07/11/2016

Data da Publicação: 08/11/2016

Número do Diário: 2235

Página: 2714

Petição - 21/11/2016 16:11:09 - Nº Protocolo: WPAA.16.70158677-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/11/2016 15:38

Conclusos para Decisão - 22/11/2016 10:56:47 Decisão - 22/11/2016 17:24:39 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Defiro o pedido de fls. 2.462, desde que os peticionários sejam parte ou estejam devidamente constituídos nos autos. Sobre o pedido de fls. 2.465/2.467 manifeste-se a parte contrária. Intime-se. Piracicaba, 22 de novembro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 23/11/2016 10:36:17 - Relação: 0814/2016

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Defiro o pedido de fls. 2.462, desde que os peticionários sejam parte ou estejam devidamente constituídos nos autos. Sobre o pedido de fls. 2.465/2.467 manifeste-se a parte contrária. Intime-se. Piracicaba, 22 de novembro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 24/11/2016 10:50:36 - Relação :0814/2016

Data da Disponibilização: 24/11/2016

Data da Publicação: 25/11/2016

Número do Diário: 2246

Página: 3315

Petição - 24/11/2016 14:22:45 - Nº Protocolo: WPAA.16.70160901-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/11/2016 14:03

Petição - 06/12/2016 18:13:37 - Nº Protocolo: WPAA.16.70167956-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 06/12/2016 16:58

Conclusos para Decisão - 16/01/2017 17:32:04 Decisão - 17/01/2017 16:35:30 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Defiro o pedido de fls. 2.471 aos peticionários que sejam parte ou estejam devidamente constituídos nos autos. Sobre o pedido de fls. 2472/2473, manifeste-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 17 de janeiro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/01/2017 17:57:43 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/01/2017 17:57:56 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 18/01/2017 13:16:21 - Relação: 0038/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Defiro o pedido de fls. 2.471 aos peticionários que sejam parte ou estejam devidamente constituídos nos autos. Sobre o pedido de fls. 2472/2473, manifeste-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 17 de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

janeiro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/01/2017 11:00:08 - Relação :0038/2017

Data da Disponibilização: 19/01/2017

Data da Publicação: 23/01/2017

Número do Diário: 2271

Página: 986

Petição - 23/01/2017 11:20:22 - Nº Protocolo: WPAA.17.70005222-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 23/01/2017 11:13

Petição - 30/01/2017 19:14:07 - Nº Protocolo: WPAA.17.70009255-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 30/01/2017 18:57

Certidão de Cartório Expedida - 31/01/2017 15:33:03 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 31/01/2017 18:04:31 Decisão - 03/03/2017 14:09:18 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls. 2483/2484: Anote-se. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 02 de março de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Cartório Expedida - 06/03/2017 14:01:49 - Certidão - Genérica

Remessa - 08/03/2017 10:41:20 - Relação: 0147/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls. 2483/2484: Anote-se. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 02 de março de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/03/2017 09:12:07 - Relação :0147/2017

Data da Disponibilização: 09/03/2017

Data da Publicação: 10/03/2017

Número do Diário: 2303

Página: 3282

Conclusos para Decisão - 10/03/2017 15:41:10 Ofício Juntado - 17/03/2017 14:42:35 Decisão - 05/04/2017 11:21:49 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Ante a ausência de prova que as verbas bloqueadas têm natureza alimentar, indefiro o pedido de desbloqueio formulado pelo réu Milton Sérgio Bissoli. Defiro o requerido pelo MP a fls. 2481, itens "a" e "b". Atenda-se. Após, voltem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 04 de abril de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 07/04/2017 14:11:12 - Relação: 0228/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Ante a ausência de prova que as verbas bloqueadas têm natureza alimentar, indefiro o pedido de desbloqueio formulado pelo réu Milton Sérgio Bissoli. Defiro o requerido pelo MP a fls. 2481, itens "a" e "b". Atenda-se. Após, voltem os autos conclusos. Intime-se. Piracicaba, 04 de abril de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/04/2017 10:37:55 - Relação :0228/2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Disponibilização: 10/04/2017

Data da Publicação: 11/04/2017

Número do Diário: 2325

Página: 3062

Ofício Expedido - 18/07/2017 11:09:15 - Ofício - Genérico

Ofício Juntado - 02/08/2017 15:47:22 Petição - 17/08/2017 15:46:08 - Nº Protocolo: WPAA.17.70138716-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 17/08/2017 15:40

AR Positivo Juntado - 28/08/2017 14:49:44 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/08/2017 14:51:08 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/08/2017 18:29:04 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/08/2017 18:29:23 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 30/08/2017 09:05:16 - Nº Protocolo: WPAA.17.70147343-2

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 30/08/2017 08:57

Conclusos para Decisão - 04/09/2017 16:56:28 Conclusos para Decisão - 05/09/2017

10:08:06 Certidão de Cartório Expedida - 05/10/2017 13:34:07 - Certidão - Genérica

Decisão - 20/10/2017 17:29:55 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Barjas Negri, José Admir Moraes Leite, Milton Sérgio Bissoli, Com - Consultoria, Organização e Metodologia Ltda, visando, em síntese, a anulação da licitação, do contrato, dos aditamentos contratuais, dos atos ordenadores de despesas e o ressarcimento ao erário, pela prática de ato de improbidade administrativa no Pregão Presencial n. 114/2009. Sustentou, em suma, que: o Município de Piracicaba expediu o edital de licitação n. 114/2009, na modalidade pregação presencial, menor preço por item, tendo como objeto o seguinte: "Prestação de serviço de assessoria e execução de procedimentos necessários à implantação do Programa de Compensação Financeira, Previdenciária - COMPREV referente a acerca de 675 servidores aposentados."; a corrê COM - Consultoria, Organização e Metodologia Ltda. sagrou-se vencedora do certame apresentando a proposta de R\$ 2.551.500,00; a licitação foi homologada pelos requeridos e adjudicado o objeto à vencedora, tendo sido celebrado o contrato administrativo em 11 de setembro de 2009. Argumentou que foram irregulares o processo de licitação, o contrato e os atos ordenadores de despesas, conforme julgamento do Tribunal de Contas do Estado, porquanto entendeu ilegal e desnecessária a contratação, porque se trata de serviço administrativo que poderia ser realizado por servidor público do município; ilegal a proibição da soma de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica e a ausência de publicação do edital de licitação em jornal de grande circulação. Aduziu que a licitação padece dos seguintes vícios como: " (a) exigência de comprovação de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; (b) violação do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, pelo item 6.1.5 do edital, porque a parcela de maior relevância criou o dever de comprovar a execução da totalidade do objeto licitado." Por fim, além todas as ilegalidades do edital, acima apontadas, entendeu o requerente que o contrato administrativo foi aditado irregularmente por três vezes pelos réus, sendo a licitação, o contrato, os aditivos e os atos ordenadores de despesas nulos de pleno direito, haja vista as violações à Lei de Licitações praticadas pelos réus. Requereu, em sede tutela provisória de urgência, a indisponibilidade de bens dos requeridos e, no mérito, a condenação dos requeridos nas sanções do artigo 12, II, da Lei 8429/92, por violação do artigo 10, VIII, do mesmo estatuto legal; subsidiariamente, nas sanções do artigo 12, III, da Lei 8429/92, por violação do artigo 11, caput,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do mesmo estatuto legal. Os requeridos foram notificados e apresentaram as defesas prévias. Os réus Barjas Negri e José Admir Moraes Leite alegaram em suas defesas, em sede de preliminares, a prejudicial de mérito, por entenderem que a pretensão do autor está prescrita, porquanto os supostos atos de improbidade datam de mais de cinco anos e o lustro prescricional teria se verificado, bem como a carência da ação, por falta de interesse de agir, vez que o contrato administrativo fora integralmente cumprido e seus efeitos foram exauridos. A corré COM-Consultoria, Organização e Metodologia Ltda alegou, em sua defesa, em sede de preliminar, que o autor imputou-lhe atos ímprobos, contudo não indicou o valor da lesão ao patrimônio público e tampouco requereu a condenação à reparação do dano. Entende que petição inicial é inépcia, por não decorrer logicamente à conclusão pretendida. O corréu Milton Sérgio Bissoli sustentou, em sua defesa, a prejudicial de mérito, concernente à prescrição da pretensão inicial, porquanto, sustenta que os fatos ocorreram há mais de uma década e, por isso, consumado o prazo prescricional que é de cinco anos, conforme artigo 23, I, da Lei nº 8429/92. Alegou que não pode ser responsabilizado por eventuais atos ímprobos, porque apenas emitiu parecer favorável à licitação e que não insere na competência do Procurador Geral a tomada de decisões e ordenação de despesas que são atos próprios do administrador público. Passo a análise das preliminares arguidas pelos requeridos Barjas Negri, José Admir Moraes Leite e Milton Sérgio Bissoli. Quanto à prescrição, prejudicial de mérito. O artigo 23 da Lei n. 8.429/1992, dispõe o seguinte: "Art. 23: As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas: I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança; II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego. III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei." (grifei). No caso, os requeridos Barjas Negri, Milton Sérgio Bissoli e José Admir Moraes Leite, respectivamente, Prefeito, Procurador Geral e Secretário Municipal de Finanças, constam dos autos que eles permaneceram nas referidas funções públicas até o final de 2012. Conforme estabelece o referido dispositivo legal, o prazo de prescrição é de até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança. A ação civil publica fora proposta pelo Ministério Público em 19 de fevereiro de 2016, ou seja, dentro do lustro legal, portanto, não há o menor cabimento a alegação de prescrição. Passo a analisar a alegação de ilegitimidade passiva arguida pelo corréu Milton Sérgio Bissoli, então Procurador Jurídico do Município. O Procurador Jurídico quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração instado a emitir parecer jurídico sobre certos fatos, não pode ser alçado à condição de administrador público, quando emite um parecer jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. Por outro lado, o fato de emitir parecer aparentemente não vinculativo, não tem o condão, por si só, de excluir o procurador do polo passivo da ação de improbidade administrativa. Isso porque, segundo a petição inicial, o Ministério Público apontou o corréu, na condição de Procurador Geral do Município de Piracicaba, como emissor de parecer vinculativo favorável a processo de licitação ilegal, para, em conluio com os demais requeridos, "descumprir deliberada e propositalmente as disposições da Lei nº 8666/93". Assim, de acordo com a teoria da asserção, para ser legitimado passivo basta ao requerente narrar na inicial uma relação jurídica praticada pelo requerido. No caso dos autos, o representante do Ministério narra, além do parecer vinculativo, uma conduta dolosa. Desse modo, a alegação de ato praticado com dolo ou má-fé pelo requerido, em conluio com os demais requeridos, é matéria de mérito, que será apreciada em momento oportuno. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA. ACÓRDÃO QUE SE BASEOU NOS ELEMENTOS FÁTICOS DO PROCESSO PARA NEGAR O PEDIDO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. TEORIA DA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ASSERÇÃO. PRECEDENTES. 1. Recurso especial em que se discute legitimidade ativa de pescadores em ação de indenização por danos decorrentes de construção de hidrelétrica. 2. Hipótese em que o Tribunal, em sede de agravo de instrumento, rejeitou a alegação de ilegitimidade ad causam em razão de a matéria estar pendente de dilação probatória na origem. 3. É pacífico o entendimento de que as condições da ação, aí incluída a legitimidade para a causa, devem ser aferidas com base na teoria da asserção, isto é, à luz das afirmações deduzidas na petição inicial. Nesse sentido: AgRg no AgRg no REsp 1.361.785/AL, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 10/03/2015; AgRg no AREsp 512.835/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Quarta Turma, DJe 01/06/2015. 4. Não possível à parte recorrente tentar provar, na instância especial, a ausência de legitimidade ativa das partes recorridas, ante o óbice da súmula n. 7 desta Corte Superior. Agravo regimental improvido." (grifei) Por fim, afasto a preliminar de inépcia da inicial, arguida pela corrê COM Consultoria, Organização e Metodologia Ltda., tendo em vista que a exordial noticia as supostas irregularidades perpetradas pelos requeridos os respectivos beneficiários, o pedido e a causa de pedir foram bem formulados, estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Ademais, nesta fase processual, cabível apenas a análise dos indícios de autoria e materialidade do ato de improbidade administrativa. Ante o exposto, rejeito as manifestações prévias suscitadas pelos requeridos e, por consequência RECEBO A INICIAL, pelo que, nos termos do artigo 17, §9º, da Lei nº 8.429/92, determino a citação dos réus para apresentarem contestação no prazo de 15 dias. Int. Piracicaba, 20 de outubro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/10/2017 10:50:32 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/10/2017 10:50:53 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 25/10/2017 10:44:24 - Relação: 0732/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Barjas Negri, José Admir Moraes Leite, Milton Sérgio Bissoli, Com - Consultoria, Organização e Metodologia Ltda, visando, em síntese, a anulação da licitação, do contrato, dos aditamentos contratuais, dos atos ordenadores de despesas e o ressarcimento ao erário, pela prática de ato de improbidade administrativa no Pregão Presencial n. 114/2009. Sustentou, em suma, que: o Município de Piracicaba expediu o edital de licitação n. 114/2009, na modalidade pregação presencial, menor preço por item, tendo como objeto o seguinte: "Prestação de serviço de assessoria e execução de procedimentos necessários à implantação do Programa de Compensação Financeira, Previdenciária - COMPREV referente a acerca de 675 servidores aposentados."; a corrê COM - Consultoria, Organização e Metodologia Ltda. sagrou-se vencedora do certame apresentando a proposta de R\$ 2.551.500,00; a licitação foi homologada pelos requeridos e adjudicado o objeto à vencedora, tendo sido celebrado o contrato administrativo em 11 de setembro de 2009. Argumentou que foram irregulares o processo de licitação, o contrato e os atos ordenadores de despesas, conforme julgamento do Tribunal de Contas do Estado, porquanto entendeu ilegal e desnecessária a contratação, porque se trata de serviço administrativo que poderia ser realizado por servidor público do município; ilegal a proibição da soma de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica e a ausência de publicação do edital de licitação em jornal de grande circulação. Aduziu que a licitação padece dos seguintes vícios como: " (a) exigência de comprovação de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; (b) violação do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, pelo item 6.1.5 do edital, porque a parcela de maior relevância criou o dever de comprovar a execução da totalidade do objeto licitado." Por fim, além todas as ilegalidades do edital, acima apontadas, entendeu o requerente que o contrato administrativo foi aditado irregularmente por três vezes


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pelos réus, sendo a licitação, o contrato, os aditivos e os atos ordenadores de despesas nulos de pleno direito, haja vista as violações à Lei de Licitações praticadas pelos réus. Requereu, em sede tutela provisória de urgência, a indisponibilidade de bens dos requeridos e, no mérito, a condenação dos requeridos nas sanções do artigo 12, II, da Lei 8429/92, por violação do artigo 10, VIII, do mesmo estatuto legal; subsidiariamente, nas sanções do artigo 12, III, da Lei 8429/92, por violação do artigo 11, caput, do mesmo estatuto legal. Os requeridos foram notificados e apresentaram as defesas prévias. Os réus Barjas Negri e José Admir Moraes Leite alegaram em suas defesas, em sede de preliminares, a prejudicial de mérito, por entenderem que a pretensão do autor está prescrita, porquanto os supostos atos de improbidade datam de mais de cinco anos e o lustro prescricional teria se verificado, bem como a carência da ação, por falta de interesse de agir, vez que o contrato administrativo fora integralmente cumprido e seus efeitos foram exauridos. A corré COM- Consultoria, Organização e Metodologia Ltda alegou, em sua defesa, em sede de preliminar, que o autor imputou-lhe atos ímprobos, contudo não indicou o valor da lesão ao patrimônio público e tampouco requereu a condenação à reparação do dano. Entende que petição inicial é inépcia, por não decorrer logicamente à conclusão pretendida. O corréu Milton Sérgio Bissoli sustentou, em sua defesa, a prejudicial de mérito, concernente à prescrição da pretensão inicial, porquanto, sustenta que os fatos ocorreram há mais de uma década e, por isso, consumado o prazo prescricional que é de cinco anos, conforme artigo 23, I, da Lei nº 8429/92. Alegou que não pode ser responsabilizado por eventuais atos ímprobos, porque apenas emitiu parecer favorável à licitação e que não insere na competência do Procurador Geral a tomada de decisões e ordenação de despesas que são atos próprios do administrador público. Passo a análise das preliminares arguidas pelos requeridos Barjas Negri, José Admir Moraes Leite e Milton Sérgio Bissoli. Quanto à prescrição, prejudicial de mérito. O artigo 23 da Lei n. 8.429/1992, dispõe o seguinte: "Art. 23: As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas: I - até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança; II - dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego. III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei." (grifei). No caso, os requeridos Barjas Negri, Milton Sérgio Bissoli e José Admir Moraes Leite, respectivamente, Prefeito, Procurador Geral e Secretário Municipal de Finanças, constam dos autos que eles permaneceram nas referidas funções públicas até o final de 2012. Conforme estabelece o referido dispositivo legal, o prazo de prescrição é de até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança. A ação civil publica fora proposta pelo Ministério Público em 19 de fevereiro de 2016, ou seja, dentro do lustro legal, portanto, não há o menor cabimento a alegação de prescrição. Passo a analisar a alegação de ilegitimidade passiva arguida pelo corréu Milton Sérgio Bissoli, então Procurador Jurídico do Município. O Procurador Jurídico quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração instado a emitir parecer jurídico sobre certos fatos, não pode ser alçado à condição de administrador público, quando emite um parecer jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. Por outro lado, o fato de emitir parecer aparentemente não vinculativo, não tem o condão, por si só, de excluir o procurador do polo passivo da ação de improbidade administrativa. Isso porque, segundo a petição inicial, o Ministério Público apontou o corréu, na condição de Procurador Geral do Município de Piracicaba, como emissor de parecer vinculativo favorável a processo de licitação ilegal, para, em conluio com os demais requeridos, "descumprir deliberada e propositalmente as disposições da Lei nº 8666/93". Assim, de acordo com a teoria da asserção, para ser legitimado passivo basta ao requerente narrar na inicial uma relação jurídica praticada pelo requerido. No caso dos autos, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

representante do Ministério narra, além do parecer vinculativo, uma conduta dolosa. Desse modo, a alegação de ato praticado com dolo ou má-fé pelo requerido, em conluio com os demais requeridos, é matéria de mérito, que será apreciada em momento oportuno. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA. ACÓRDÃO QUE SE BASEOU NOS ELEMENTOS FÁTICOS DO PROCESSO PARA NEGAR O PEDIDO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. TEORIA DA ASSERTÇÃO. PRECEDENTES. 1. Recurso especial em que se discute legitimidade ativa de pescadores em ação de indenização por danos decorrentes de construção de hidrelétrica. 2. Hipótese em que o Tribunal, em sede de agravo de instrumento, rejeitou a alegação de ilegitimidade ad causam em razão de a matéria estar pendente de dilação probatória na origem. 3. É pacífico o entendimento de que as condições da ação, aí incluída a legitimidade para a causa, devem ser aferidas com base na teoria da asserção, isto é, à luz das afirmações deduzidas na petição inicial. Nesse sentido: AgRg no AgRg no REsp 1.361.785/AL, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 10/03/2015; AgRg no AREsp 512.835/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Quarta Turma, DJe 01/06/2015. 4. Não possível à parte recorrente tentar provar, na instância especial, a ausência de legitimidade ativa das partes recorridas, ante o óbice da súmula n. 7 desta Corte Superior. Agravo regimental improvido." (grifei) Por fim, afasto a preliminar de inépcia da inicial, arguida pela corré COM Consultoria, Organização e Metodologia Ltda., tendo em vista que a exordial noticia as supostas irregularidades perpetradas pelos requeridos os respectivos beneficiários, o pedido e a causa de pedir foram bem formulados, estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Ademais, nesta fase processual, cabível apenas a análise dos indícios de autoria e materialidade do ato de improbidade administrativa. Ante o exposto, rejeito as manifestações prévias suscitadas pelos requeridos e, por consequência RECEBO A INICIAL, pelo que, nos termos do artigo 17, §9º, da Lei nº 8.429/92, determino a citação dos réus para apresentarem contestação no prazo de 15 dias. Int. Piracicaba, 20 de outubro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/10/2017 11:12:03 - Relação :0732/2017

Data da Disponibilização: 26/10/2017

Data da Publicação: 27/10/2017

Número do Diário: 2458

Página: 3122

Mandado de Citação Expedido - 14/03/2018 11:04:31 - Mandado nº: 451.2018/011049-3

Situação: Cumprido - Ato positivo em 04/05/2018

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 14/03/2018 11:04:41 - Mandado nº: 451.2018/011046-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 23/04/2018

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 14/03/2018 11:04:52 - Mandado nº: 451.2018/011047-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 04/05/2018

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Carta de Citação Expedida - 27/03/2018 11:20:37 - Carta - Citação - Genérica - Cível

Mandado Juntado - 14/05/2018 14:05:11 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/05/2018 14:05:23 - , dirigi-me a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 e CITEI O SR BARJAS NEGRI EM 20/04/18 para os atos e termos da ação proposta e de todo o teor do r mandado e suas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

advertências, recebeu a cópia do mandado, senha de acesso ao processo digital e exarou o seu ciente.

Mandado Juntado - 14/05/2018 14:07:20Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/05/2018 14:07:35 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 14/05/2018 14:12:19Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/05/2018 14:12:34 - , dirigi-me a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 e CITEI JOSÉ ADMIR MORAES LEITE para os atos e termos da ação proposta, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias e de todo o teor do r mandado e suas advertências, recebeu a cópia do mandado, senha de acesso ao processo digital e exarou o seu ciente.

Ato Ordinatório - AR Positivo Juntado - 15/05/2018 11:12:43Contestação Juntada - 05/06/2018 20:25:28 - Nº Protocolo: WPAA.18.70103817-6

Tipo da Petição: Contestação

Data: 05/06/2018 20:22

Contestação Juntada - 07/06/2018 17:11:31 - Nº Protocolo: WPAA.18.70105619-0

Tipo da Petição: Contestação

Data: 07/06/2018 17:04

Contestação Juntada - 07/06/2018 18:46:35 - Nº Protocolo: WPAA.18.70105778-2

Tipo da Petição: Contestação

Data: 07/06/2018 18:42

Contestação Juntada - 07/06/2018 23:55:21 - Nº Protocolo: WPAA.18.70105828-2

Tipo da Petição: Contestação

Data: 07/06/2018 23:45

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/06/2018 16:11:54 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/06/2018 16:12:21 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Réplica Juntada - 21/06/2018 11:27:09 - Nº Protocolo: WPAA.18.70115423-0

Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação

Data: 21/06/2018 11:21

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 28/06/2018 11:03:14 - Digam as partes sobre as provas que pretendam produzir, justificando-as, no prazo de dez dias.

Remessa - 04/07/2018 12:14:38 - Relação: 0435/2018

Teor do ato: Digam as partes sobre as provas que pretendam produzir, justificando-as, no prazo de dez dias.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 05/07/2018 10:57:39 - Relação :0435/2018

Data da Disponibilização: 05/07/2018

Data da Publicação: 06/07/2018

Número do Diário: 2610

Página: 3341

Especificação de Provas Juntada - 20/07/2018 18:26:03 - Nº Protocolo: WPAA.18.70138280-2

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 20/07/2018 18:18

Especificação de Provas Juntada - 23/07/2018 14:45:58 - Nº Protocolo: WPAA.18.70138973-4

Tipo da Petição: Indicação de Provas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 23/07/2018 14:43

Especificação de Provas Juntada - 23/07/2018 16:16:37 - Nº Protocolo: WPAA.18.70139227-1

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 23/07/2018 16:07

Certidão de Cartório Expedida - 05/10/2018 10:10:05 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/10/2018 10:13:18 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/10/2018 10:13:37 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 05/10/2018 11:56:59 - Nº Protocolo: WPAA.18.70202851-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 05/10/2018 11:51

Conclusos para Decisão - 09/10/2018 15:22:29 Conclusos para Sentença - 06/11/2018

17:03:31 Decisão de Saneamento do Processo - 01/02/2019 17:47:35 - Ordem nº 2016/000208

Vistos. Defiro a produção da prova documental requerida pelo réu Barjas Negri, para que não se alegue cerceamento de defesa. Intime-se, pois, o Município de Piracicaba para que exiba em juízo, no prazo de dez dias, as cópias das sindicâncias, conforme requerido a fls.2887. Após, vista às partes. Intime-se. Piracicaba, 01 de fevereiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 06/02/2019 10:10:03 - Relação: 0069/2019

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Defiro a produção da prova documental requerida pelo réu Barjas Negri, para que não se alegue cerceamento de defesa. Intime-se, pois, o Município de Piracicaba para que exiba em juízo, no prazo de dez dias, as cópias das sindicâncias, conforme requerido a fls.2887. Após, vista às partes. Intime-se. Piracicaba, 01 de fevereiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/02/2019 11:08:14 - Relação :0069/2019

Data da Disponibilização: 07/02/2019

Data da Publicação: 08/02/2019

Número do Diário: 2744

Página: 3445

Mandado Expedido - 15/02/2019 13:21:55 - Mandado nº: 451.2019/006807-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/03/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ofício Expedido - 15/02/2019 14:05:53 - Ofício - Transcrição de Despacho - Genérico

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/02/2019 14:08:32 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/02/2019 14:08:50 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Especificação de Provas Juntada - 22/02/2019 18:35:32 - Nº Protocolo: WPAA.19.70036082-2

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 22/02/2019 18:28

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

26/02/2019 04:01:52 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 28/02/2019 19:55:36 - Nº Protocolo: WPAA.19.70041788-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 28/02/2019 19:54

Suspensão do Prazo - 04/03/2019 00:20:07 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Mandado Juntado - 08/03/2019 15:51:19 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 08/03/2019

15:51:27 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Petição - 08/03/2019 16:15:48 - Nº Protocolo: WPAA.19.70046287-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 08/03/2019 16:05

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 22/05/2019 12:45:55 - Vista às partes para: 1) manifestação sobre Fls. 2933/2975, nos termos da Decisão de fls. 2894; e 2) manifestação sobre petição e documento de fls. 2902/2927. Prazo de 15 dias úteis.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 22/05/2019 12:47:33 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/05/2019 12:47:47 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 29/05/2019 10:11:25 - Relação: 0353/2019

Teor do ato: Vista às partes para: 1) manifestação sobre Fls. 2933/2975, nos termos da Decisão de fls. 2894; e 2) manifestação sobre petição e documento de fls. 2902/2927. Prazo de 15 dias úteis.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/05/2019 11:18:31 - Relação :0353/2019

Data da Disponibilização: 30/05/2019

Data da Publicação: 31/05/2019

Número do Diário: 2819

Página: 3257

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 02/06/2019 02:42:57 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 06/06/2019 16:16:50 - Nº Protocolo: WPAA.19.70121275-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 06/06/2019 16:13

Conclusos para Decisão - 19/06/2019 18:30:34 Especificação de Provas Juntada - 24/06/2019 19:57:03 - Nº Protocolo: WPAA.19.70133012-9

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 24/06/2019 19:53

Petição - 25/06/2019 19:35:21 - Nº Protocolo: WPAA.19.70134673-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/06/2019 19:28

Decisão de Saneamento do Processo - 03/07/2019 15:51:12 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls. 2983/3008: Dê-se ciência às partes para que, querendo, se manifestem. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se. Piracicaba, 03 de julho de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/07/2019 13:54:21 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/07/2019 13:54:38 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 10/07/2019 12:51:03 - Relação: 0446/2019

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls. 2983/3008: Dê-se ciência às partes para que, querendo, se manifestem. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se. Piracicaba, 03 de julho de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/07/2019 10:38:14 - Relação :0446/2019

Data da Disponibilização: 11/07/2019

Data da Publicação: 12/07/2019

Número do Diário: 2845

Página: 3185

Petição - 19/07/2019 17:28:01 - Nº Protocolo: WPAA.19.70155478-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/07/2019 17:21

Petição - 19/07/2019 17:36:32 - Nº Protocolo: WPAA.19.70155492-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/07/2019 17:25

Conclusos para Sentença - 30/10/2019 16:45:47 Improcedência - 18/12/2019 16:20:54 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, com resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Não há condenação em verba sucumbencial. Arquivem-se os autos oportunamente. P.I.C.

Petição - 19/12/2019 16:06:47 - Nº Protocolo: WPAA.19.70292324-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/12/2019 15:57

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 13/01/2020 11:51:51 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/01/2020 11:52:08 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Conclusos para Decisão - 13/01/2020 12:01:00 Remessa - 22/01/2020 14:13:42 - Relação: 0024/2020

Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, com resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Não há condenação em verba sucumbencial. Arquivem-se os autos oportunamente. P.I.C.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 23/01/2020 11:03:07 - Relação :0024/2020

Data da Disponibilização: 23/01/2020

Data da Publicação: 24/01/2020

Número do Diário: 2970

Página: 4243

Suspensão do Prazo - 26/01/2020 02:11:09 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Embargos de Declaração Juntados - 28/01/2020 16:55:37 - Nº Protocolo: WPAA.20.70012936-7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Embargos de Declaração

Data: 28/01/2020 16:44

Certidão de Cartório Expedida - 29/01/2020 11:50:40 - Certidão - Genérica

Decisão - 28/02/2020 19:23:58 - Fls. 3037/3038: Em razão da improcedência dos pedidos defiro o levantamento das medidas constritivas porventura determinadas no decorrer do feito.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 02/03/2020 11:11:36 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/03/2020 11:11:56 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 02/03/2020 14:30:33 - Relação: 0144/2020

Teor do ato: Fls. 3037/3038: Em razão da improcedência dos pedidos defiro o levantamento das medidas constritivas porventura determinadas no decorrer do feito.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/03/2020 11:28:09 - Relação :0144/2020

Data da Disponibilização: 03/03/2020

Data da Publicação: 04/03/2020

Número do Diário: 2996

Página: 3386

Suspensão do Prazo - 31/03/2020 22:21:54 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Conclusos para Decisão - 13/04/2020 11:26:45 Decisão - 13/04/2020 14:43:03 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Certifique-se o transito em julgado da r. Sentença. Após, cumpra-se com urgência a decisão de fls. 3041. Intime-se. Piracicaba, 13 de abril de 2020. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/04/2020 14:43:30 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 11/05/2020 19:15:26 - Nº Protocolo: WPAA.20.70086381-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 11/05/2020 19:06

Conclusos para Decisão - 12/05/2020 11:12:41 Decisão - 12/05/2020 19:09:02 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls.3051: Por ora, indefiro. Aguarde-se o cumprimento da decisão de fls.3047, considerando a suspensão dos prazos ocorrida. Intime-se. Piracicaba, 12 de maio de 2020. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/05/2020 19:09:26 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 13/05/2020 12:18:23 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/05/2020 12:18:44 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 13/05/2020 13:26:21 - Nº Protocolo: WPAA.20.70088160-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 13/05/2020 13:08

Remessa - 14/05/2020 09:52:23 - Relação: 0290/2020

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Certifique-se o transito em julgado da r. Sentença. Após, cumpra-se com urgência a decisão de fls. 3041. Intime-se. Piracicaba, 13 de abril de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Remessa - 14/05/2020 09:52:26 - Relação: 0290/2020

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls.3051: Por ora, indefiro. Aguarde-se o cumprimento da decisão de fls.3047, considerando a suspensão dos prazos ocorrida. Intime-se. Piracicaba, 12 de maio de 2020. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/05/2020 10:15:57 - Relação :0290/2020

Data da Disponibilização: 18/05/2020

Data da Publicação: 19/05/2020

Número do Diário: 3045

Página: 2574

Certidão de Publicação Expedida - 18/05/2020 10:16:00 - Relação :0290/2020

Data da Disponibilização: 18/05/2020

Data da Publicação: 19/05/2020

Número do Diário: 3045

Página: 2574

Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida - 08/06/2020 15:25:31 - Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 08/06/2020 15:25:33 Ofício Juntado - 08/06/2020 15:26:09 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 08/06/2020 15:27:27 - Fls.3064/3067: ciência as partes.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 08/06/2020 15:28:26 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 08/06/2020 15:28:44 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 09/06/2020 10:02:26 - Relação: 0337/2020

Teor do ato: Fls.3064/3067: ciência as partes.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Eloy Rizzo Neto (OAB 248471/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/06/2020 07:06:13 - Relação :0337/2020

Data da Disponibilização: 10/06/2020

Data da Publicação: 15/06/2020

Número do Diário: 3059

Página: 2839

Petição - 17/06/2020 23:57:12 - Nº Protocolo: WPAA.20.70117586-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 17/06/2020 23:50

Conclusos para Decisão - 24/06/2020 11:45:48 Decisão de Saneamento do Processo - 26/06/2020 14:48:53 - Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls.3074/3075: Defiro. Providencie a serventia o necessário para desbloqueio dos valores de todas as instituições financeiras. Intime-se. Piracicaba, 26 de junho de 2020. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Bacen Jud Positivo Juntado - 26/06/2020 14:59:37 Certidão de Cartório Expedida - 26/06/2020 15:02:11 - Certidão - Genérica

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/06/2020 15:03:25 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 26/06/2020 15:05:04 - Fls.3077/3082: ciência às partes.

Remessa - 28/06/2020 22:01:41 - Relação: 0384/2020

Teor do ato: Fls.3077/3082: ciência às partes.

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Remessa - 28/06/2020 22:03:27 - Relação: 0384/2020

Teor do ato: Ordem nº 2016/000208 Vistos. Fls.3074/3075: Defiro. Providencie a serventia o necessário para desbloqueio dos valores de todas as instituições financeiras. Intime-se. Piracicaba, 26 de junho de 2020. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Nilo Fernando Sbrissa Lucafó (OAB 154579/SP), Paulo Augusto do Prado (OAB 191371/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP), Juan Henrique Mena Acosta (OAB 344780/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/06/2020 08:38:20 - Relação :0384/2020

Data da Disponibilização: 30/06/2020

Data da Publicação: 01/07/2020

Número do Diário: 3073

Página: 3054

Certidão de Publicação Expedida - 30/06/2020 08:38:23 - Relação :0384/2020

Data da Disponibilização: 30/06/2020

Data da Publicação: 01/07/2020

Número do Diário: 3073

Página: 3054

Suspensão do Prazo - 17/07/2020 21:28:53 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 09/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/09/2020 13:25:17 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/08/2024 12:13:28 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)